



CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº: 11.178.032/0001-06
NIRE: 35.300.372.433

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 07 de fevereiro de 2020, às 15 horas, na sede social da CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, sala C, Pinheiros, CEP 05402-600. **PRESENÇA:** Reunião realizada por teleconferência, na forma prevista no Parágrafo 7º do Art. 11 do Estatuto Social, com a participação de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Presidente, Marcelo Handro Cordaro; e, Secretária, Tatiana Mara Ulhôa Scorsato. **ORDEM DO DIA:** (i) renúncia do Sr. Januário Soares Dolores aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações, e (ii) eleição de novo membro para ocupar, cumulativamente, os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas, os Conselheiros (i) conforme carta apresentada na presente data, tomaram conhecimento da renúncia do Sr. **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações da Companhia (Anexo I), consignando-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados à Companhia com lealdade, competência e capacidade; e (ii) elegeram o Sr. **MARCELO HANDRO CORDARO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094-470-948-64, portador da cédula de identidade RG nº 12.271.811 SSP/SP, com domicílio na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05402-600, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com mandato unificado nos termos do Artigo 13º, §1º, do Estatuto Social. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76. O Diretor ora eleito toma posse, nesta data, mediante assinatura no Livro de Reunião da Diretoria (Anexo II). Em decorrência da eleição ora realizada, a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte composição: (a) Sr. **MARCELO HANDRO CORDARO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094-470-948-64, portador da cédula de identidade RG nº 12.271.811 SSP/SP, como Diretor Presidente; (b) Sr. **ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.756-677-72 e portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 91.502, como **Diretor Executivo Comercial e de Novos Negócios**; (c) Sr. **FABIO LUCIANO GOMES SELHORST**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 157.518.698-50, RG nº 15.172.277-8 e portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 174.865, como **Diretor Executivo Jurídico, de Integridade e de Comunicação Corporativa**; e (d) Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI**, brasileiro, casado,

engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.441.608-17 e portador da cédula de identidade RG nº 13.774.814-0 SSP/SP, como **Diretor Executivo Financeiro**, todos eles domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, Pinheiros, CEP 05402-600. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros. **ASSINATURAS:** Marcelo Handro Cordaro, Presidente; Tatiana Mara Ulhôa Scorsato, Secretária; Marcelo Handro Cordaro, Presidente do Conselho de Administração, José Florêncio Rodrigues Neto, Conselheiro, e Vicente de Camargo Sampaio. São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:



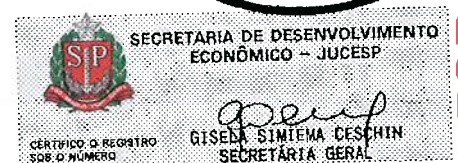
Marcelo Handro Cordaro

Presidente



Tatiana Mara Ulhôa Scorsato

Secretária



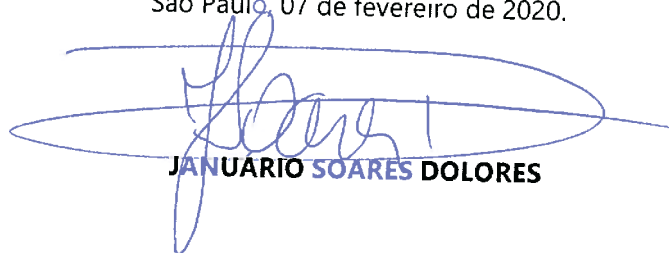
122.615/20-7



TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, Pinheiros, CEP 05402-600, venho apresentar a minha **renúncia**, nesta data, por motivos de ordem pessoal, em caráter irrevogável e irretratável, aos cargos de **Diretor Presidente e Diretor de Operações da CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3970, 24º andar, sala C, CEP 05402-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.178.032/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.372.433, para os quais fui eleito em Assembleia Geral ordinária de 26 de abril de 2019, com mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

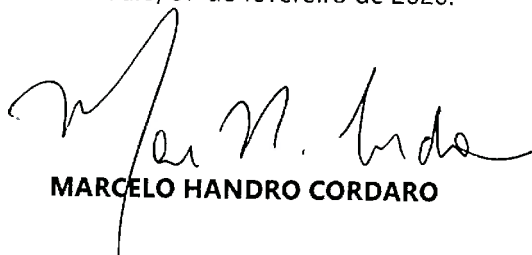

JANUÁRIO SOARES DOLORES

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **MARCELO HANDRO CORDARO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094-470-948-64, portador da cédula de identidade RG nº 12.271.811 SSP/SP, com domicílio na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05402-600, fica investido, a partir desta data, no cargo de **Diretor Presidente** da **CAMARGO CORRÊA INFRA CONSTRUÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2020, com mandato unificado até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

MARCELO HANDRO CORDARO, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.


MARCELO HANDRO CORDARO